

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 03/2023

**Disponibilizar sobre a redução da taxa de instalação das áreas das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE do entreposto Barbalha/CE, referente aos procedimentos de Credenciamento e Dispensa de Licitação.**

A Diretoria Executiva das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A Ceasa CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do Art. 20 do Estatuto Social;

Considerando que as Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE tem como objeto social instituído pelo seu Estatuto as políticas de abastecimento alimentar do Estado do Ceará, especialmente hortigranjeiros, cumprindo-lhe criar, ampliar e modernizar a infraestrutura das centrais de comercialização e abastecimento

Considerando que o Regulamento de Mercado define que as instalações das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE são destinadas à exposição e venda de produtos hortigranjeiros e outros, bem como para prestação de serviços;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Disponibilizar sobre a redução em 80% da taxa de instalação das áreas das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE do entreposto Barbalha/CE, referente aos procedimentos de Credenciamento e Dispensa de Licitação.

**Art. 2º.** O desconto de que trata o artigo anterior será aplicado até novembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Resolução somente se aplica ao entreposto CEASA-CE - Barbalha/CE.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

**Maracanaú/CE, 02 de março de 2023.**



**José Leite Gonçalves Cruz**  
Diretor Presidente



**Tarcísio Nelio Paiva de Lima**  
Diretor Técnico Operacional




**Eduardo Mauro Nogueira Bastos**  
Diretor Administrativo-Financeiro



**Pedro Henrique da Silva Moreira**  
Diretor Comercial



**Daniel Holanda Baima**  
Diretor de Planejamento



**Naara Aires Pedrosa**  
Visto da Procuradoria Jurídica